



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MÉDICO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna pública a seguinte retificação do Edital 1/2015, para cargos de Médico Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros...

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 3, onde se lê “Cirurgião Cardiovascular, Graduação em Medicina com Residência em Cirurgia Cardiovascular e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular com Registro no Órgão de Classe”, leia-se “Cirurgião Vascular, Graduação em Medicina com Residência em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Cirurgia Vascular com Registro no Órgão de Classe”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 20, Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo, onde se lê “com Residência em Neurologia Clínica,” leia-se “com Residência em Neurocirurgia”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 21, Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo, onde se lê “Sociedade Brasileira de Oftalmologia,” leia-se “Conselho Brasileiro de Oftalmologia”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 27, vagas totais, onde se lê “4, Graduação em Medicina com Residência em Pediatria e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Pediatria com Registro no Órgão de Classe”, leia-se “2, Graduação em Medicina com Residência em Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva Pediátrica com Registro no Órgão de Classe”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 29, vagas totais, onde se lê “1, Graduação em Medicina com Residência em Pediatria e em Neonatologia e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Pediatria com Registro no Órgão de Classe”, leia-se “3, Graduação em Medicina com Residência em Pediatria e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Pediatria com Registro no Órgão de Classe”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 30, Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo, onde se lê “com Residência em Pediatria e em Neonatologia”, leia-se “com Residência em Pediatria”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 32, onde se lê “Radiologista”, leia-se “Imaginologia/Radiologista”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 33, onde se lê “Ultrasonografista, Graduação em Medicina com Residência em Ultrassonografia e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Ultrassonografia com Registro no Órgão de Classe”, leia-se “Imaginologista/Ultrasonografista, Graduação em Medicina com Residência em Radiologia e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Radiologia com Registro no Órgão de Classe”.

-No Anexo I do Edital, código de inscrição nº 35, onde se lê “Ecografista, Graduação em Medicina com Residência em Ultrassonografia e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Ultrassonografia com Registro no Órgão de Classe, leia-se “Ecocardiografista, Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia e especialização em Ecocardiografia e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Cardiologia com Registro no Órgão de Classe”.

-No anexo II do Edital, onde se lê “Cirurgião Cardiovascular”, leia-se “Cirurgia Vascular, onde se lê, Ultrasonografista. Leia-se: Imaginologista/Ultrasonografista; onde se lê, Radiologia. Leia-se: Imaginologista/Radiologia; onde se lê, Ecografista, Leia-se: Ecocardiografista”.



-No anexo III do Edital, onde se lê “Cirurgião Cardiovascular”, leia-se “Cirurgião Vascular”, onde se lê “Ultrasonografista”, leia-se “Imaginologista/Ultrasonografista” onde se lê “Radiologia”, leia-se “Imaginologista/Radiologista”, onde se lê “Ecografista”, leia-se “Ecocardiografista”.

-No anexo III do Edital, onde se lê “Cirurgião Cardiovascular”, leia-se “Cirurgião Vascular”, com o seguinte Programa de Prova de Conhecimentos Específicos: Propedêutica em Cirurgia Vascular; Aneurismas da Aorta Abdominal; Aneurismas Periféricos; Aneurismas das Artérias Viscerais; Doença Cerebrovascular Extracraniana; Síndrome Isquêmica Vértebro-Basilar; Síndrome Isquêmica Crônica de Membros Inferiores; Síndrome Isquêmica Aguda de Membros Inferiores; Síndromes Isquêmicas Viscerais; Revascularização Arterial Aorto-Iliaca; Revascularização Arterial Intra-Inguinal; Embolia Arterial; Trombose Arterial; Varizes de Membros Inferiores; Paciente Diabético; Infecção em Cirurgia Vascular; Trauma Vascular; Acesso Vascular para Hemodiálise; Hipertensão Arterial Renovascular; Filtros de Veia Cava.Tromboembolismo venoso. Estase venosa crônica dos membros inferiores. Varizes dos membros inferiores. Obstrução arterial aguda. Traumatismos vasculares. Obstrução arterial crônica. Insuficiência vascular cerebral. Linfedema. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais.

-No anexo III do Edital, onde se lê “Ecografista”, leia-se “Ecocardiografista, com o seguinte Programa de Prova de Conhecimentos Específicos: Alterações ecocardiográficas secundárias e patologias sistêmicas e extracardíacas; Características anatômicas do coração em grandes vasos; Doenças do miocárdio, pericárdio, coronariopatias; Ecocardiograma de adulto - exame normal e patológico: indicações clínicas e técnicas de aquisição das imagens; Ecocardiograma de estresse físico e farmacológico; Ecocardiograma fetal - exame normal e patológico; Ecocardiograma transesofágico; Fundamentos do doppler, doppler colorido, doppler tecidual, harmônica; Fundamentos do ecocardiograma modo e bidimensional; Noções de ecocardiograma de crianças e recém-nascidos - exame normal e patológico: indicações clínicas e técnicas de aquisição de imagens; anatomia, embriogênese, fisiopatologia e tratamento das cardiopatias congênitas; O exame nas cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; Patologias valvares, tumores e doenças da aorta; Princípios da formação da imagem ultrassônica; -Sensibilidade e especificidade do ecocardiograma em comparação com os principais métodos diagnósticos em cardiologia; Temas em cardiopatia e gravidez; Temas em cardiopatia isquêmica aguda e crônica.

-No Anexo III do Edital, fica alterado o Programa de Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Patologista, que passa a ter a seguinte redação: A organização laboratorial em anatomia patológica e citopatologia: Métodos de obtenção de materiais cito e histopatológicos; Fixação e transporte do material biológico; A gestão da qualidade em laboratório de patologia nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica; Controles externos e internos; Monitoramento da qualidade; Aparelhos e instrumentos operacionais no laboratório; Operação e manutenção; O microscópio ótico e seus fundamentos; Preparação e utilização de corantes e reagentes; Fixação e montagem; Imunohistoquímica; Descarte de material e meio ambiente; A biossegurança laboratorial; Informatização, arquivo e memória do laboratório; Gestão de pessoas no laboratório de patologia; Normas da Vigilância Sanitária e acreditação laboratorial; Políticas de saúde e aplicação de citopatologia em prevenção de câncer; Patologias envolvendo múltiplos órgãos: Doenças infecciosas; Agentes e vetores; Doenças imunologicamente mediadas; Lesões iatrogênicas; Nomenclaturas, classificações e diagnósticos cito e histopatológicos, específicos e diferenciais, em patologias neoplásicas e não neoplásicas, envolvendo: Aspirados, lavados, escovados, imprints, biópsias, peças cirúrgicas, punções aspirativas, congelamentos, autópsias; Líquidos biológicos (pleural, ascítico, escrotal, sinovial, liquor, urina); Aparelho genital feminino e masculino; Boca e trato gastrointestinal; Fígado, trato biliar e pâncreas; Aparelho respiratório e pleura; Pele; Rim e trato urinário inferior; Coração e vasos sanguíneos; Sistema endócrino; Hematopatologia; Cabeça e pescoço; Ossos e partes moles; Sistema nervoso periférico e central; Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica.

-No anexo III do Edital, onde se lê “Neurologista”, leia-se “Neurocirurgião, com o seguinte Programa de Prova de Conhecimentos Específicos: Métodos diagnósticos em neurocirurgia; Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas; Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia; TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação;



Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento; Tumores intracranianos em adultos e na infância; Tumores selares e paraselares; Tumores raquimedulares em adultos e na infância; Hidrocefalia da infância e do adulto; Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Aneurismas e malformações vasculares no SNC; Malformações congênitas do SNC; Doenças Degenerativas da Coluna Vertebral; Infecções e infestações do SNC; Dor: fisiopatologia e tratamento; Neurocirurgia funcional; Lesões traumáticas de nervos periféricos; Neoplasias do sistema nervoso periférico.

No subitem 6.5.1 do Edital, onde se lê “do cargo pleiteado” leia-se “do cargo pleiteado ou função”.

O Edital retificado será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

Montes Claros, 11 de Janeiro de 2016
Professor João dos Reis Canela
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes